

CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Ibatiba	1º Promotor de Justiça de Muniz Freire	1º Promotor de Justiça de Iúna
1º Promotor de Justiça de Iúna	1º Promotor de Justiça de Ibatiba	1º Promotor de Justiça de Muniz Freire
1º Promotor de Justiça de Muniz Freire	1º Promotor de Justiça de Iúna	1º Promotor de Justiça de Ibatiba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SPGA nº 3566, de 01/12/2021.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 5185, de 27 de novembro de 2023.**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelas(os) membras(os) interessadas(os), elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0033269/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática do Grupo XIV - Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado, com a seguinte redação:

<b>GRUPO XIV – APIACÁ, BOM JESUS DO NORTE E SÃO JOSÉ DO CALÇADO</b>		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Apiacá	1º Promotor de Justiça de Bom Jesus Norte	1º Promotor de Justiça de São José do Calçado
1º Promotor de Justiça de Bom Jesus do Norte	1º Promotor de Justiça de Apiacá	1º Promotor de Justiça de São José do Calçado
1º Promotor de Justiça de São José do Calçado	1º Promotor de Justiça de Bom Jesus do Norte	1º Promotor de Justiça de Apiacá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SPGA nº 3567, de 01/12/2021.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 5186, de 27 de novembro de 2023.**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelas(os) membras(os) interessadas(os), elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0033269/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática do Grupo XV - Itapemirim e Marataízes, com a seguinte redação:

<b>GRUPO XV – ITAPEMIRIM E MARATAÍZES</b>		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Marataízes	4º Promotor de Justiça de Marataízes	2º Promotor de Justiça de Itapemirim
2º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Marataízes	1º Promotor de Justiça de Itapemirim
3º Promotor de Justiça de Marataízes	2º Promotor de Justiça de Marataízes	4º Promotor de Justiça de Marataízes
4º Promotor de Justiça de Marataízes	1º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Itapemirim
1º Promotor de Justiça de Itapemirim	2º Promotor de Justiça de Itapemirim	2º Promotor de Justiça de Marataízes
2º Promotor de Justiça de Itapemirim	3º Promotor de Justiça de Itapemirim	1º Promotor de Justiça de Marataízes
3º Promotor de Justiça de Itapemirim	1º Promotor de Justiça de Itapemirim	3º Promotor de Justiça de Marataízes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SPGA nº 3568, de 01/12/2021.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 5187, de 27 de novembro de 2023.**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma

deliberada pelas(os) membras(os) interessadas(os), elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0033269/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática do Grupo XVI - Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, com a seguinte redação:

<b>GRUPO XVI – ALFREDO CHAVES, ANCHIETA, ICONHA, PIÚMA, PRESIDENTE KENNEDY E RIO NOVO DO SUL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>1º SUBSTITUTO</b>	<b>2º SUBSTITUTO</b>
1º Promotor de Justiça de Alfredo Chaves	1º Promotor de Justiça de Anchieta	1º Promotor de Justiça de Presidente Kennedy
1º Promotor de Justiça de Anchieta	1º Promotor de Justiça de Alfredo Chaves	1º Promotor de Justiça de Rio Novo do Sul
1º Promotor de Justiça de Iconha	1º Promotor de Justiça de Piúma	1º Promotor de Justiça de Anchieta
1º Promotor de Justiça de Piúma	1º Promotor de Justiça de Iconha	1º Promotor de Justiça de Alfredo Chaves
1º Promotor de Justiça de Presidente Kennedy	1º Promotor de Justiça de Rio Novo do Sul	1º Promotor de Justiça de Iconha
1º Promotor de Justiça de Rio Novo do Sul	1º Promotor de Justiça de Presidente Kennedy	1º Promotor de Justiça de Piúma

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SPGA nº 3569, de 01/12/2021.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 5188, de 27 de novembro de 2023.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, na audiência dos autos do processo nº 00015079120168080048 (Gampes nº 2019.0032.1876-66), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 27.11.2023.

**PORTARIA SPGA Nº 5189, de 27 de novembro de 2023.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO LEMOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 29.11.2023.

**PORTARIA SPGA Nº 5190, de 27 de novembro de 2023.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO LEMOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 30.11.2023 a 01.12.2023.

**PORTARIA SPGA Nº 5191, de 27 de novembro de 2023.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GINO MARTINS BORGES BASTOS, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 24.11.2023.

**PORTARIA SPGA Nº 5192, de 27 de novembro de 2023.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LUIZ AGOSTINHO ABREU DA FONSECA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 28.11.2023 a 30.11.2023.

Vitória, 27 de novembro de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

**Procedimento de Gestão Administrativa MPES nº 2023.0025.3914-88**

**1ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica**

**Pessoa identificada: eventuais interessados**

**Extrato da Decisão:** O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, vem por meio deste, nos termos do art. 2º, § 13, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO e o ARQUIVAMENTO do Procedimento nº 2023.0025.3914-88.

Cariacica/ES, 24 de novembro de 2023.

**CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA**  
**1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARIACICA**

**CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**